

Resolução n. 42/CIB/MS
po Grande, 04 de maio de 2023.

Cam-

Dispõe sobre a pactuação dos procedimentos a serem elencados no Plano Estadual de redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul.

O Secretário de Estado de Saúde de mato grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as decisões 359ª reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 04 de maio de 2023;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 que Institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando Portaria GM/MS Nº 237, de 8 de março de 2023, que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde -SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a necessidade de organizar a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial àqueles com demanda reprimida identificada no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a existência de demanda reprimida na fila da regulação hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade identificados no banco de dados dos complexos reguladores.

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam elencados os procedimentos cirúrgicos eletivos descritos no Anexo I para comporem o Plano Estadual de Redução de Cirurgias Eletivas na rede pública de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul como política pública de fortalecimento dos serviços previstos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Caberá às Secretarias Municipais de Saúde, juntamente com os estabelecimentos de saúde contratualizados / contratados pelo SUS, fazer a adesão ao presente Plano Estadual de Redução de Cirurgias Eletivas na rede pública de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, apresentando proposta dos procedimentos ofertados e “Declaração de Adesão” assinada pelo gestor municipal e diretor (a) de cada unidade hospitalar, conforme modelo constante Anexo II desta Resolução e anexar no **link: <https://redcap.servicossaude.com.br/surveys/?s=NE4CKMJYDXR3HWFK>**.

§1º A Adesão, juntamente com a proposta contendo a estimativa com a quantidade de procedimentos a serem executados/mês entre os meses de **maio de 2023 a novembro de 2023**, deverão ser encaminhadas à SES, para aprovação, no período de **5 dias úteis** a contar da data desta publicação.

§2º A proposta terá caráter suplementar às metas já pactuadas em contratos e convênios/SUS e deverá levar em consideração a capacidade instalada, os recursos humanos, habilitações e a disponibilidade de insumos necessários das unidades executoras.

§3º Aos municípios que não possuem capacidade instalada para a participação no projeto deverão encaminhar a declaração de não adesão conforme Anexo III desta resolução.

Art. 3º Aspectos operacionais e técnicos foram debatidos na 305ª CIB extraordinária e serão publicados em Diário Oficial do Estado/DOE após a apresentação das adesões.

Art. 4º O valor financeiro disponibilizado ao Estado de Mato Grosso do Sul para a execução dos procedimentos que visam a Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas constantes na PORTARIA GM/MS Nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 é de R\$ 7.985.873,04 (sete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência maio de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

José Lourenço Braga Liria Marin
Presidente do COSEMS

Anexo I

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO
04.05.01.001-0	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	R\$ 407,48
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 157,50
04.05.02.001-5	CORRECAO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 3.323,52
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 5.334,58
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 8.366,24
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/ OLEO DE SILICONE E ENDOLASER	R\$ 9.403,68
04.05.04.020-2	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	R\$ 898,88
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,00
04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 531,60
04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 483,60
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 651,60
04.05.05.028-3	EXPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 544,88
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 344,54
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$ 681,87
04.05.05.038-0	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA	R\$ 895,16

Anexo II**Declaração de Adesão ao PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

O município, por intermédio de seu Secretário (a) xxxxxxxxxxxx, DECLARA para fins de adesão ao PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2023, que executaremos os procedimentos conforme relacionados abaixo, com os respectivos códigos, valores, capacidade de realização mensal dos procedimentos e declaramos ainda possuímos capacidade instalada, recursos humanos e insumos necessário para a realização dos mesmos.

Nome do Município executante	Nome da Unidade Executante	CNES da Unidade	Nome Procedimento	Código Procedimentos (Sigtap)	Valor do proc. do programa	Quantidade de procedimento mês	Quantidade de procedimento anual	Valor total

Cidade, dia, mês e ano.

(Nome e assinatura do Diretor (a) do Hospital)

(Nome e assinatura do Gestor Municipal)

Anexo III**Declaração Negativa à Adesão ao PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

O (município), por intermédio de seu Secretário (a) xxxxxxxxxx, DECLARA que não possui capacidade instalada/ operacional para a adesão de execução do PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2023 conforme Resolução n. 42/CIB/MS.

(Nome e assinatura do Diretor (a) do Hospital)

(Nome e assinatura do Gestor Municipal)

Cidade, dia, mês e ano.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato Nº 092/2023/SES Nº Cadastral 21373

Processo: 27/002.503/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços 09/FESA/2022, conforme as especificações e quantitativos constantes na Ordem de Utilização de Ata n. 006/2023 e Termo de Referência, partes integrantes deste ato convocatório, independentemente de transcrições.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0260080181, conforme Nota de Empenho 2023NE002488, emitida em 28/03/2023 no valor de R\$240.807,60.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 240.807,60 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e sete reais e sessenta centavos).
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 19/04/2023
Assinam: Maurício Simões Correa e César Augusto Neumann

Extrato do Contrato Nº 093/2023/SES Nº Cadastral 21374

Processo: 27/002.503/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços 09/FESA/2022, conforme as especificações e quantitativos constantes na Ordem de Utilização de Ata n. 005/2023 e Termo de Referência, partes integrantes deste ato convocatório, independentemente de transcrições
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0260080181, conforme Nota de Empenho 2023NE002461, emitida em 27/03/2023 no valor de R\$23.094,00.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 23.094,00 (vinte e três mil e noventa e quatro reais).
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 19/04/2023
Assinam: Maurício Simões Correa e Adelina Mello Fontana

RESOLUÇÃO N. 74/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 25 DE MAIO DE 2023**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;
Considerando Portaria GM/MS n. 237, de 8 de março de 2023, que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde –SUS;
Considerando o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;
Considerando a 359ª reunião extraordinária da Comissão de Intergestores Bipartite, realizada em 08 de maio de 2023;
Considerando a decisão da 360ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 19 de maio de 2023, que aprova o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas do Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul para o exercício 2023, no âmbito do SUS.

§1º. Consoante a Portaria GM/MS 90, de 3 de fevereiro de 2023, o valor programado oriundo do Governo Federal para a execução das cirurgias eletivas elencadas no rol de procedimentos é de **R\$ 7.985.803,74** (sete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e três reais e setenta e quatro centavos) para o Estado do Mato Grosso do Sul;

§2º. O recurso federal será destinado à execução dos procedimentos nas especialidades pactuadas na 359ª reunião extraordinária da Comissão de Intergestores Bipartite, realizada em 08 de maio de 2023, conforme ANEXO I; §3º. A especialidade de oftalmologia apresenta uma demanda reprimida de **11.133** procedimentos conforme descritas no **ANEXO II**;

§4º Para adesão ao presente Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, o Estabelecimento de Saúde deverá cumprir as diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente, com ênfase na adesão ao Protocolo de Cirurgia Segura, e às ações de prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde;

§5º. As propostas de adesão aprovadas pela SES/MS serão publicadas em Resolução Estadual em Diário Oficial do Estado de MS e deverão ser objeto de Termo Aditivo e/ou Contratos de cada unidade hospitalar **ANEXO IV**;

§6º. Os valores dos procedimentos contido no **Anexo I** serão complementados com recurso federal em 100% do valor da tabela SUS.

§7º Não serão pagos valores diferenciados para os procedimentos abaixo.

04.05.05.009-7: Facetomia c/ implante de lente intra-ocular;

04.05.05.010-0: Facetomia s/ implante de lente intra-ocular;

04.05.05.011-9: Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular rígida;

04.05.05.037-2: Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular dobrável;

Art. 2º Os valores diferenciados para os procedimentos constantes no **ANEXO I** deverão ser registrados, obrigatoriamente, nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SUS e SIH/SUS), utilizando:

I – Os instrumentos de registro Autorização de Internação Hospitalar (AIH) ou Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC), conforme a modalidade do atendimento, em caráter de atendimento 1 – Eletivo; e

II – As séries numéricas específicas o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas conforme o instrumento de registro, da seguinte forma:

a) AIH: o quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "5"; e

b) APAC: o quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "6".

Art. 3º. A transferência do recurso federal descrito no §1º se dará da seguinte forma: 1/3 desse valor para fomentar o Programa e o restante será repassado de acordo com a produção de serviço apresentada nos sistemas de informação (SIA/SUS e SIH/SUS).

Art 4º. O acompanhamento e o controle serão de responsabilidade de cada componente do Controle, Avaliação e Auditoria, conforme a gestão das unidades executoras:

Parágrafo Único: O gestor municipal deverá encaminhar mensalmente à SES/MS relatório de Produção Aprovado no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Relatório de Produção Aprovado no Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado 2 (SIHD2), além do Relatório de Produção com assinatura do profissional médico auditor e do gestor municipal.

Art 5º. A gestão do Plano Estadual a que se refere esta Resolução caberá à Diretoria Geral de Gestão Estratégica e o seu monitoramento será realizado por meio da Coordenadoria de Projetos Estratégicos, Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria e Coordenadoria de Contratos de Serviços de Saúde mensalmente.

Art 6º. Serão passíveis de exclusão os municípios que não seguirem os seguintes critérios:

§1º. A não utilização do Sistema de regulação Estadual CORE;

§2º. A não execução dos procedimentos cirúrgicos pactuados no período de 30 dias, sem justificativas;

§3º. A não garantia do acompanhamento pós operatórios e possíveis intercorrências;

§4º. E o não cumprimento de critérios de Adesão dessa resolução.

Art. 7º A SES fará o acompanhamento e monitoramento das metas pactuadas e qualidade do serviço prestado aos usuários do SUS.

Parágrafo Único: Para a avaliação e o acompanhamento dos critérios de qualificação dispostos neste artigo, será realizada pesquisa de satisfação aos usuários atendidos com intuito de avaliar o serviço prestado e desfecho dos procedimentos.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões
Secretário de Estado de Saúde

José Lourenço Braga Liria Marin
Presidente COSEMS

ANEXO I
VALORES DOS PROCEDIMENTOS

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO
04.05.01.001-0	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTROPÍO E ECTROPÍO	R\$ 407,48
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 157,50
04.05.02.001-5	CORRECAO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 3.323,52
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 5.334,58
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 8.366,24
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/ OLEO DE SILICONE E ENDOLASER	R\$ 9.403,68
04.05.04.020-2	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	R\$ 898,88
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,00
04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 531,60
04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 483,60
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 651,60
04.05.05.028-3	EXPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 544,88
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 344,54
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$ 681,87
04.05.05.038-0	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA	R\$ 895,16

ANEXO II
IDENTIFICAÇÃO DA FILA

Código do procedimento no SIGTAP	Procedimento Cirúrgico	Quantidade de solicitações na fila até dia 31/12/22	Redução do tamanho da fila (%)	Prazo para reduzir o % proposto (em meses)	Qtde de cirurgias a serem feitas no prazo pactuado
0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	10	100%	6 meses	10
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	100	100%	6 meses	100
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	10	100%	6 meses	10
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	100	100%	6 meses	100
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	3.322	100%	6 meses	3.322
0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	438	100%	6 meses	438

0405050100	FACETOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	120	100%	6 meses	120
0405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	228	100%	6 meses	228
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	6.705	100%	6 meses	6.705
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	100	100%	6 meses	100

ANEXO III**MATO GROSSO DO SUL**

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS

CODIGO GESTOR	Gestão do Recurso	DESCRIÇÃO DO GESTOR	VALOR
500270	MUNICIPAL	CAMPO GRANDE	R\$ 2.943.016,40
500320	MUNICIPAL	CORUMBA	R\$ 343.792,80
500330	MUNICIPAL	COXIM	R\$ 312.303,60
500290	MUNICIPAL	CASSILANDIA	R\$ 383.983,20
500295	MUNICIPAL	CHAPADAO DO SUL	R\$ 17.550,00
500830	MUNICIPAL	TRES LAGOAS	R\$ 381.780,00
500630	MUNICIPAL	PARANAIBA	R\$ 231.588,00
500110	MUNICIPAL	AQUIDAUANA	R\$ 277.776,00
500100	MUNICIPAL	APARECIDA DO TABOADO	R\$ 71.467,80
500790	MUNICIPAL	SIDROLANDIA	R\$ 396.855,00
500325	MUNICIPAL	COSTA RICA	R\$ 28.350,00
500769	MUNICIPAL	SAO GABRIEL DO OESTE	R\$ 92.592,00
500000	ESTADUAL	Mato Grosso do Sul	R\$ 2.504.588,40

ANEXO IV

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS POR UNIDADE ATENDIMENTO/PROCEDIMENTO

ASSOCIAÇÃO BENEF RURALISTA DE ASS MÉDICA HOSP DE ANASTÁCIO - ABRAMASTÁCIO - CNES - 262011 - ANASTÁCIO				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	360	R\$ 277.776,00
TOTAL				R\$ 277.776,00
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO FESAT - CNES - 7456530 APARECIDA DO TABOADO				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,00	33	R\$ 7.425,00

04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	83	R\$ 64.042,80
TOTAL				R\$ 71.467,80
ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - CNES - 2659417- AQUIDAUANA				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	360	R\$ 277.776,00
TOTAL				R\$ 277.776,00
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON - CNES 2376474 - BONITO				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,00	240	R\$ 54.000,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	240	R\$ 185.184,00
TOTAL				R\$ 239.184,00
SOCIEDADE DE PROT MAT INFÂNCIA DE CAMAPUÃ - CNES - 2536587 - CAMAPUÃ				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,00	30	R\$ 6.750,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	300	R\$ 231.480,00
TOTAL				R\$ 238.230,00
ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS - SÃO JULIÃO - CNES - 0009733 - CAMPO GRANDE				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.02.001-5	CORRECAO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 3.323,52	10	R\$ 33.235,20
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 5.334,58	50	R\$ 266.729,00
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 8.366,24	5	R\$ 41.831,20
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/ OLEO DE SILICONE E ENDOLASER	R\$ 9.403,68	50	R\$ 470.184,00
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 651,60	108	R\$ 70.372,80
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	1191	R\$ 918.975,60
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 344,54	50	R\$ 17.227,00
TOTAL				R\$ 1.818.554,80
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE - CNES 0009717 - CAMPO GRANDE				

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 5.334,58	50	R\$ 266.729,00
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 8.366,24	5	R\$ 41.831,20
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/ OLEO DE SILICONE E ENDOLASER	R\$ 9.403,68	50	R\$ 470.184,00
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,00	150	R\$ 33.750,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	319	R\$ 246.140,40
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 344,54	50	R\$ 17.227,00
TOTAL				R\$ 1.075.861,60
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES EBSEH - CNES 0009709 - CAMPO GRANDE				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,00	216	R\$ 48.600,00
TOTAL				R\$ 48.600,00
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CASSILÂNDIA - CNES - 2375680 - CASSILÂNDIA				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,00	360	R\$ 81.000,00
04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 531,60	30	R\$ 15.948,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	372	R\$ 287.035,20
TOTAL				R\$ 383.983,20
HOSPITAL MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - CNES 2536293 - CHAPADÃO DO SUL				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,00	78	R\$ 17.550,00
TOTAL				R\$ 17.550,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA - CNES 2375826 - COSTA RICA				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,00	126	R\$ 28.350,00
TOTAL				R\$ 28.350,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CORUMBÁ CNES 2376334 - CORUMBÁ				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 531,60	12	R\$ 6.379,20
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	120	R\$ 92.592,00

TOTAL				R\$ 98.971,20
HOSPITAL DE OLHOS DE CORUMBÁ (CONCIANI) - CNES 6534511 - CORUMBÁ				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,00	180	R\$ 40.500,00
04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 531,60	36	R\$ 19.137,60
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	240	R\$ 185.184,00
TOTAL				R\$ 244.821,60
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL - FESP - CNES 6426190 - COXIM				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,00	30	R\$ 6.750,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	396	R\$ 305.553,60
TOTAL				R\$ 312.303,60
SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (HOSPITAL SIAS) - CNES 2558610 - FÁTIMA DO SUL				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	300	R\$ 231.480,00
TOTAL				R\$ 231.480,00
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU - CNES 2374226 - IGUAATEMI				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,00	600	R\$ 135.000,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	660	R\$ 509.256,00
TOTAL				R\$ 644.256,00
HOSPITAL MUNICIPAL DE MIRANDA DR RENATO ALBUQUERQUE FILHO - CNES - 3594643 - MIRANDA				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	300	R\$ 231.480,00
TOTAL				R\$ 231.480,00
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCA ORTEGA - CNES - 2558262 - NOVA ALVORADA DO SUL				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,00	300	R\$ 67.500,00
04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 531,60	30	R\$ 15.948,00

04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 483,60	30	R\$ 14.508,00
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 651,60	30	R\$ 19.548,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	180	R\$ 138.888,00
TOTAL				R\$ 256.392,00
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA - CNES 2375850 - PARANAÍBA				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,00	240	R\$ 54.000,00
04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 531,60	270	R\$ 143.532,00
04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 483,60	30	R\$ 14.508,00
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 651,60	30	R\$ 19.548,00
TOTAL				R\$ 231.588,00
UNIDADE MISTA DE SAÚDE NOSSA S PERPÉTUO SOCORRO - CNES 2375958 - SANTA RITA DO RIO PARDO				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,00	120	R\$ 27.000,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	372	R\$ 287.035,20
TOTAL				R\$ 314.035,20
HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - CNES 2558327 - SETE QUEDAS				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,00	72	R\$ 16.200,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	72	R\$ 55.555,20
TOTAL				R\$ 71.755,20
SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMIRIA SILVÉRIO BARBOSA - CNES - 2370816 - SÍDROLÂNDIA				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,00	307	R\$ 69.075,00
04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 531,60	30	R\$ 15.948,00
04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 483,60	30	R\$ 14.508,00
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 651,60	30	R\$ 19.548,00

04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	360	R\$ 277.776,00
TOTAL				R\$ 396.855,00
HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VALDIR ANTUNES DE OLIVEIRA - CNES - 2659603 - SÃO GABRIEL DO OESTE				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	120	R\$ 92.592,00
TOTAL				R\$ 92.592,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CNES 2756951 - TRÊS LAGOAS				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,00	240	R\$ 54.000,00
04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 531,60	30	R\$ 15.948,00
04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 483,60	30	R\$ 14.508,00
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 651,60	30	R\$ 19.548,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	360	R\$ 277.776,00
TOTAL				R\$ 381.780,00

Resolução Nº 30/SES

Campo Grande, 25 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, e Considerando a Resolução Nº28/SES/ 2023 de 08 de maio de 2023 que definiu para o exercício de 2023 e 2024, estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos e exames de diagnósticos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul – “MS SAÚDE, MAIS SAUDE E MENOS FILA”.

R E S O L V E :

Art. 1º Publicar as propostas de adesões encaminhadas pelos gestores municipais à Resolução Nº28/SES/2023 para execução nas competências junho de 2023 à abril de 2024, na forma do ANEXO I desta Resolução.

Parágrafo Único: Para efetivação da proposta de adesão os estabelecimentos de saúde deverão comprovar que já realizou procedimentos de alta complexidade, que necessitam de habilitação, em sua série histórica de produção hospitalar OU apresentar projeto para execução destes procedimentos conforme art. 2º no §3º da Resolução Nº28, para parecer e julgamento da comissão avaliadora.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência maio/2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado da Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO I
ROL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

ABRAMASTÁCIO CNES - 2620111 - ANASTÁCIO		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	12
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	120
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	60